

## Lives da Semana da Autorregulação estão no YouTube

***Transmissão aconteceu com exclusividade aos associados no Workplace. Conteúdo pode ser acessado também nas plataformas de podcast***

O conteúdo completo da “Semana da Autorregulação” está liberado no nosso canal do YouTube e nas plataformas de podcast, como Spotify, Deezer, Google Podcasts e Apple Podcasts. O evento foi transmitido com exclusividade aos associados, entre 21 e 25 de junho, no Workplace.

Durante cinco dias representantes do mercado debateram temas como: fundos ASG, distribuição de produtos de investimento, indústria de fundos, estruturação de ofertas públicas e convênios com o regulador.

Para assistir novamente ou compartilhar com quem se interesse, basta acessar as plataformas a seguir.

YouTube: [anbi.ma/1dz](https://anbi.ma/1dz)

Spotify: [anbi.ma/spotify](https://anbi.ma/spotify)

Deezer: [anbi.ma/deezer](https://anbi.ma/deezer)

Apple Podcasts: [anbi.ma/applepodcasts](https://anbi.ma/applepodcasts)

Google Podcasts: [anbi.ma/googlepodcasts](https://anbi.ma/googlepodcasts)

---

## Nova versão do Código dos Processos agiliza investigações

***As mudanças, que passaram por audiência pública e entram em vigor a partir de 1º de julho, dão mais clareza aos direitos das instituições***

A partir desta quinta-feira (1), entra em vigor a nova versão do nosso [Código dos Processos](#). O documento foi reformulado, após audiência pública, com o objetivo de agilizar as investigações sobre eventuais irregularidades cometidas pelas instituições. A atualização dará ainda mais clareza ao direito delas se manifestarem e se defenderem ao longo dos processos.

O Código dos Processos é aquele que define como são conduzidas as investigações e os processos por descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação, garantindo às instituições o amplo direito de defesa e a agilidade nos julgamentos; estabelece os critérios para instauração de PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e para celebração de termos de compromisso entre as instituições e a Associação.

[+ Confira o novo Código dos Processos na íntegra](#)

### As principais alterações são:

- **Revisão dos critérios para aplicação de multas:** atualizamos os parâmetros para as multas aplicadas como penalidades em julgamentos, com base na atual realidade do mercado e de outros reguladores. A maior multa aplicada pode equivaler a até 250 vezes a maior mensalidade associativa (antes, o máximo era 100 vezes); ou pode corresponder a até o dobro da vantagem econômica obtida pela instituição por conta da irregularidade cometida. Além disso, foi estabelecido que, se a instituição for reincidente, ou seja, cometer novamente a mesma infração pela qual já foi julgada, a multa pela nova infração pode alcançar até o triplo dos limites citados.

- **As comissões de autorregulação agora podem iniciar os processos sancionadores:** até então, esses processos eram de responsabilidade exclusiva dos conselhos de autorregulação;

- **O código passa a incorporar todas as penalidades descritas nos demais códigos ANBIMA:** o que consolida o tema em um só documento e facilitará a consulta do mercado.

A partir da publicação do novo código, todos os procedimentos serão feitos de forma 100% eletrônica, excluindo o uso de documentos físicos.

Além disso, processos ganham mais agilidade com a harmonização dos prazos: agora pode ser feito apenas um pedido de prorrogação (em vez de dois, como anteriormente) no prazo para envio de documentos pelas instituições durante as investigações, garantindo sempre o amplo direito de defesa.

Deixamos mais clara também a regra de divulgação dos resultados sobre julgamentos de processos, cartas de recomendação e termos de compromisso, que devem conter um resumo público no nosso site. A prática já é adotada pela Associação há mais de uma década.

Em razão da alteração do Código dos Processos, todos os demais códigos de autorregulação foram modificados para refletir as mudanças desse normativo.

### **Conheça o Código dos Processos**

O [código](#) contém as regras para quando há descumprimentos dos demais códigos de autorregulação, ou seja, para a abertura de processos sancionadores (abertos para investigar e julgar os casos) e para a celebração de compromissos entre a instituição e a ANBIMA.

Os compromissos podem ser tanto por iniciativa da Associação, com o envio das cartas de recomendação (que orientam a casa a corrigir as práticas inadequadas em determinado período), ou por iniciativa da própria instituição, com os termos de compromisso (quando ela se compromete a adequar suas práticas).

É importante lembrar que o valor de todas as multas aplicadas pela ANBIMA é revertido em ações de educação, tanto para os profissionais do mercado como para os investidores.

Caso alguma pessoa tenha dúvidas sobre o novo Código dos Processos, poderá procurar a Supervisão de Mercados ou nossa Assessoria Jurídica pelo e-mail: [supervisaodemercados@anbima.com.br](mailto:supervisaodemercados@anbima.com.br)

---

### **Guia ajuda startups a navegar no ecossistema brasileiro de venture capital**

#### ***Material produzido pela Endeavor conta com nosso patrocínio***

Os desafios do acesso ao ecossistema brasileiro de venture capital foram compilados em um guia desenvolvido pela Endeavor em parceria com a ANBIMA e a EY. O objetivo é auxiliar empreendedores e empreendedoras a navegarem no ecossistema de venture capital, tendo como base as informações e boas práticas da rede Endeavor para as scale-ups. O guia pode ser baixado gratuitamente [no site da Endeavor](#).

A conexão do ecossistema de inovação com as instituições dos mercados financeiro e de capitais é uma das missões atuais da ANBIMA, explica Zeca Doherty, nosso superintendente-geral. “Trabalhamos para estreitar os laços entre startups, instituições financeiras, academia e reguladores e assim fomentar a inovação no mercado de capitais. O apoio ao Guia Venture Capital para Scale-ups é mais um passo nessa direção”, diz.

Nos últimos anos o mercado de venture capital tem se aberto para iniciativas inovadoras surgidas em países emergentes. Apesar desse movimento, o capital segue concentrado em poucas empresas mesmo com o aumento da oferta. Isso se dá, entre outros motivos, pela falta de preparo e conhecimento das empreendedoras e empreendedores brasileiros sobre como acessar esses investimentos.

O guia busca reduzir a assimetria de informação apresentando a dinâmica de venture capital em quatro partes: como os fundos se estruturam; como os investidores selecionam as scale-ups a

serem investidas; como é o relacionamento entre empreendedor e investidor depois do investimento e como é o processo de saída do investimento.

**Fonte:** ANBIMA, em 01.07.2021